

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: uvg8g49f <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 13/03/2024 Indicação nº 1233/2024 Protocolo nº 2426/2024	
<b>Autor:</b> Dep. Beto Dois a Um		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde o senhor Gilberto Figueiredo, a necessidade de destinação de recurso para a realização de qualificação dos serviços prestados através do Hospital Evangélico de Mato Grosso, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde o senhor Gilberto Figueiredo, a necessidade de destinação de recurso para a realização de qualificação dos serviços prestados através do Hospital Evangélico de Mato Grosso, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

## **JUSTIFICATIVA**

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do da Diretora Administrativa e Financeira do Hospital Evangélico de Mato Grosso, senhora Maria Auxiliadora Dorileo Rosa, e tem como objetivo solicitar recurso para a realização de qualificação dos serviços prestados através do Hospital Evangélico de Mato Grosso, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

O Hospital Evangélico de Mato Grosso em Vila Bela da Santíssima Trindade atende atualmente mais de 95% dos pacientes pelo SUS, e necessita da destinação de recursos para a complementação da tabela SUS que não sofre correção há mais de 20 anos. Essa destinação é de extrema importância para que o hospital possa



manter os atendimentos.

Atualmente o hospital realiza em média de nove a dez mil procedimentos hospitalares mensalmente, atendendo povos indígenas, chiquetanos, quilombolas, trabalhadores e produtores rurais, policiais do exército e de fronteira, bolivianos, por estar em uma área de fronteira Brasil x Bolívia, sendo 90% dos pacientes pessoas carentes de baixa renda.

O recurso solicitado é importante para evitar o traslado dos pacientes para as unidades de referência como Cuiabá que fica a 505 km de distância e Cáceres que fica a 304 Km de distância.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Março de 2024

**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual